

## LEI Nº 432 / 2017.

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal

Catuji, 29 / 12 / 2017

Assinatura do responsável

**"Dispõe sobre a Revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais 2018 a 2020".**

**Considerando**, que os Anexos de Metas Fiscais aprovados pela Lei nº. 424/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias foram elaborados com valores de abril de 2017;

**Considerando**, que no ato da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, foi revisado a estimativa da receita e da mesma forma a fixação das despesas.

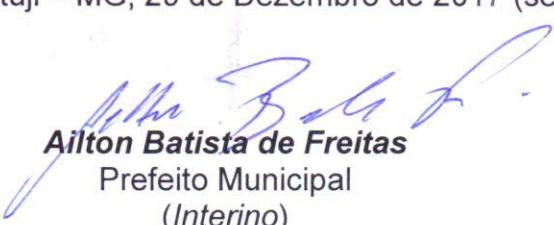
O Povo do Município de Catuji – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito do Município **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Ficam revisados os Anexos de Metas Fiscais do Município de Catuji para os exercícios de 2018 a 2020, aprovados pela lei nº 424/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º.** – Integram a presente lei os Anexos de Metas Fiscais, alterados e ajustados conforme caput do artigo anterior.

**Art. 3º.** – Revogam se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 29 de Dezembro de 2017 (sexta-feira).



**Ailton Batista de Freitas**  
Prefeito Municipal  
(Interino)

Página 1 de 1

